
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, servidora ocupante do cargo eletivo de Vice-Prefeita, matrícula nº 1795, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 08 de outubro de 2021, para participar da assinatura do convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Infraestrutura do Rio Grande do Norte e o município de Jardim do Seridó, com o intuito de trazer recursos para pavimentações de ruas.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a celebração de convênios com outras instâncias do poder público, tais quais a firmada entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó, visando possibilitar a liberação de recursos em prol da pavimentação de ruas, é de extrema importância para que a gestão possa prestar um melhor serviço ao ente municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5477ED0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2021. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>